LEI N.º 4126- A

.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte coletivo.
Proc. nº 13.118/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio ao transporte público coletivo mediante o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), por mês, no decorrer do período de 09 (nove) meses.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 21 de abril de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal